



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2013.**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº 156/2013.**

**PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2013, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, MATERIAIS DIVERSOS PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA PAEFI – PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS, JUNTO AO CREAS. PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO SEDS E DO CONVÊNIO Nº 068/2013 – PROCESSO Nº 11.665.743-0, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS – PROGRAMA PAEFI/CREAS**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de Setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de Dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de Outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, MATERIAIS DIVERSOS PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA PAEFI – PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS, JUNTO AO CREAS. PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO SEDS E DO CONVÊNIO Nº 068/2013 – PROCESSO Nº 11.665.743-0, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS – PROGRAMA PAEFI/CREAS”**.

**DATA DA REALIZAÇÃO: 02 de Setembro de 2013.**

**HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 08h 55min do dia 02/09/2013.**

**HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas**

**LOCAL: Sede da Prefeitura – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.**

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 02 de Setembro de 2013, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.



## **I - DO OBJETO**

A presente licitação tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, MATERIAIS DIVERSOS PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA PAEFI – PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS, JUNTO AO CREAS. PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO SEDS E DO CONVÊNIO Nº 068/2013 – PROCESSO Nº 11.665.743-0, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS – PROGRAMA PAEFI/CREAS**”, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

## **II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

### **2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:**

a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR;

b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;

f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;

g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7.º da Lei n.º 10.520/02 e art. 28 do Decreto n.º 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



### **III - DO CREDENCIAMENTO**

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social e alterações **(a partir da ultima consolidação de Contrato Social)** ou outro instrumento de registro comercial, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.

b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

### **IV - DO VALOR MÁXIMO**

O valor máximo estabelecido pela administração municipal para a aquisição do(s) objeto(s) da presente licitação é de R\$ 30.962,22 (trinta mil novecentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos).

A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

### **V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02,**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão **ser protocolados até as 08h e 55m do dia 02/09/2013**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**Envelope nº 01 – Proposta**

**Pregão Presencial nº 083/2013**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, MATERIAIS DIVERSOS PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA PAEFI – PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS, JUNTO AO CREAS. PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO SEDS E DO CONVÊNIO Nº 068/2013 – PROCESSO Nº 11.665.743-0, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS – PROGRAMA PAEFI/CREAS.**

**Empresa:**

**CNPJ:**

**Data da Abertura: 02 de Setembro de 2013.**

**Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.**

**Envelope nº 02 – Habilitação**

**Pregão Presencial nº 083/2013**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, MATERIAIS DIVERSOS PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA PAEFI – PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS, JUNTO AO CREAS. PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO SEDS E DO CONVÊNIO Nº 068/2013 – PROCESSO Nº 11.665.743-0, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS – PROGRAMA PAEFI/CREAS.**

**Empresa:**

**CNPJ:**

**Data da Abertura: 02 de Setembro de 2013.**

**Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.**

3. A proposta deverá ser elaborada *preferencialmente* em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas *preferencialmente* numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

**VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) **MARCA dos produtos cotados, sob pena de desclassificação;**
- e) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- f) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve da Prefeitura Municipal, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

**9. A proponente deverá apresentar no envelope de Proposta de Preços, proposta de preços impressa e em mídia digital: (CD-R), Disquete ou Pen Drive, cujo arquivo e programa para preenchimento da proposta deverão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações do Município.**



### **V.I. Disposições gerais referentes às propostas:**

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.
2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela PREFEITURA são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.
3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

### **VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

#### **1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS na Pref. Municipal de Coronel Vivida:**

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).

#### **1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS na Pref. Municipal de Coronel Vivida:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- g) Certificado de Regularidade do **FGTS**;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**

i) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**

j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).

k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).

**OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra "b", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.**

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

### **VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO**

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do lote.

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total.**

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço total do **ITEM**.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço Global do item.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## **IX - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS**

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via email, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avalia-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.
6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
7. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, por meio de protocolo a ser realizado junto à divisão de protocolo, e encaminhado por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis**.
8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

#### **X - DA HOMOLOGAÇÃO**

1. O objeto desta licitação será homologado por **ITEM**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.
2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.
4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

#### **XI - DA CONTRATAÇÃO**

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar o contrato, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

2. Ao assinar o Contrato, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.
3. Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato.
4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar o contrato poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal.
5. A assinatura do contrato estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

**XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

1. Os itens deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, correndo por conta da contratada(s), todas as despesas com deslocamento, transporte de materiais e demais despesas necessárias para a execução das respectivas entregas.
2. Os itens que necessitarem instalação, deverão ser instalados em local a ser determinado pelo Departamento de Promoção Humana, no perímetro urbano de Coronel Vivida..
3. A entrega dos demais itens deverá ser realizada em local a ser determinado pelo Departamento de Promoção Humana, no perímetro urbano de Coronel Vivida.

**XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

1. A contratada deverá apresentar para aprovação na Prefeitura, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. A Prefeitura Municipal reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão válidas para esta licitação.
2. A Prefeitura reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pela Prefeitura.
3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dia úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO**

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferencia e aceitação pelo Departamento de Educação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.
4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

***“6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:***

***6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:***

***6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;***

***6.3. de comércio exterior.”***

**Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual.**

#### **XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS**

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

<b>Órgão/ unidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Elemento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Código Reduzido</b>
06/03	FUMAS	06.003.08.244.0023.2.039	4.4.90.52	860	7611
06/03	FUMAS	06.003.08.244.0023.2.039	4.4.90.52	860	7612
06/03	FUMAS	06.003.08.244.0023.2.039	4.4.90.52	860	7613
06/03	FUMAS	06.003.08.244.0023.2.039	4.4.90.52	860	7614
06/03	FUMAS	06.003.08.244.0023.2.039	3.3.90.30	860	7615
06/03	FUMAS	06.003.08.244.0023.2.039	3.3.90.30	860	7616
06/03	FUMAS	06.003.08.244.0023.2.039	3.3.90.30	860	7617
06/03	FUMAS	06.003.08.244.0023.2.039	3.3.90.30	860	7619
06/03	FUMAS	06.003.08.244.0023.2.039	3.3.90.30	860	7620
06/03	FUMAS	06.003.08.244.0023.2.039	3.3.90.30	860	7621
06/03	FUMAS	06.003.08.244.0023.1.037	4.4.90.52	000	7622
06/03	FUMAS	06.003.08.244.0023.1.037	4.4.90.52	000	6027

#### **XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total do contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o Contrato.

**XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

**7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos / serviços fornecidos.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Modelo da Proposta

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI – Modelo de Procuração

Anexo VII – Minuta do Contrato

Anexo VIII – Especificações mínimas do computador

Anexo IX – Especificações mínimas do monitor

Anexo X – Especificações oferecidas do computador (anexar na proposta de preços)

Anexo XI – Especificações oferecidas do monitor (anexar na proposta de preços)

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 19 de Agosto de 2013.

---

Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão de Licitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**ANEXO I**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 83/2013**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Item	Código item PMCV	Qtde	UN	Equipamentos	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	1040	03	UN	MICROCOMPUTADOR - TIPO 01 - CFE ANEXO DO EDITAL - GARANTIA DE 01 ANO	2.000,00	6.000,00
02	1042	03	UN	MONITOR LCD - TIPO 01 - CFE ANEXO DO EDITAL - GARANTIA 01 ANO.	649,00	1.947,00
03	3446	01	UN	NOTEBOOK INTEL CORE I3-370M, PROCESSOR (3M CACHE, 2.40 GHZ) MEMORIA 4GB DUAL-CHANNEL DDR3 1066MHZ SDRAM EXPANSIVEL ATE 8GB, HARD DRIVE 500GB, 5400 RPM 2.5 SATA, DISPLAY 14 (1366 × 768 PIXELS), HD WIDESCREEN ULTRABRIGHT LED-BACKLIT DISPLAY INTEL GRAPHICS MEDIA ACCELERATOR HD COM 128MB DE MEMORIA DEDICADA, MOBILE INTEL HM55 EXPRESS CHIPSET, WIRELESS NETWORK 802.11B/G/N, WI-FI, NETWORK 10/100/1000, GIGABIT ETHERNET LAN (RJ-45 PORT), WIRELESS 802.11B/G/N, BLUETOOTH OPTICAL, DRIVE 8X DVD-SUPER, MULTI DOUBLE-LAYER DRIVE, PORTAS EXTERNAS 3 USB 2.0,1 HDMI, 1 VGA, LEITOR DE CARTAO MULTI-IN, HIGH-DEFINITION AUDIO COM AUTO FALANTES EMBUTIDOS WEBCAM E MICROFONE EMBUTIDO, BATERIA 6-CELULAS LITHIUM ION	2.400,00	2.400,00
04	3510	03	UN	MESA EM L PARA ESTACAO DE TRABALHO, FABRICADA EM MDF, MEDIDAS 1,30X1,30 MT, COM GAVETEIROS DE 3 GAVETAS, SUPORTE PARA CPU COM ESTABILIZADOR, COM PES PAINEL, ESPESSURA DA MESA DE 15MM, COR CINZA	470,00	1.410,00
05	1669	02	UN	CADEIRA GIRATORIA; CONCHA DUPLA; COM ENCOSTO E ASSENTO CONFECCIONADOS EM MADEIRA COMPENSADA; REVESTIDOS EM COURO ECOLOGICO; NA COR PRETA; ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO 45MM; ESPALDAR ALTO; COM ENCOSTO MEDINDO NO MINIMO 40 CM; E ASSENTO MEDINDO NO MINIMO 45 X 43 CM; COM BRACOS; REGULAGEM DE ALTURA PARA OS BRACOS; SISTEMA DE REGULAGEM MECANICO DE ALTURA E INCLINACAO PARA O ENCOSTO; E REGULAGEM PNEUMATICA (A GAS) DE ALTURA PARA O ASSENTO; TUBO CENTRAL EM ACO; PROTECAO EM CAPA TELESCOPICA EM POLIPROPILENO INJETADO; BASE FORMADA POR 5 PATAS; BASE EM ACO; ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTATICA EM TINTA EPOXI PO; NA COR PRETA	131,00	262,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

06	3512	02	UN	LONGARINA FIXA 03 LUGARES, COM ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA LAMINADA DE 12 MM, ESTOFADO COM ESPUMA LAMINADA DE 55MM, REVESTIDO EM COURISSIMO PRETO, ESTRUTURA METALICA COM TUBO DE ACO REDONDO DE 70MM, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, COM SAPATAS E PONTEIRAS EM PVC PRETO, TRAVESSA EM TUBO DE ACO RETANGULAR, DIMENSOES MINIMAS: 159,5 CM LARGURA X 78,5 CM ALTURA X 77 CM PROFUNDIDADE, TODO O CONJUNTO COM ACABAMENTO CROMADO	300,00	600,00
07	1957	01	UN	ARQUIVO; EM CHAPA DE ACO; MEDINDO (1335 X 470 X 685 ) MM = (A X L X P); TIPO VERTICAL; COM 4 GAVETAS; PARA PASTAS SUSPENSAS; COM FECHAMENTO SIMULTANEO DE TODAS AS GAVETAS E SISTEMA DE TRAVAMENTO AUTOMATICO; PUXADORES DE ACO; 01 PORTA ETIQUETA ESTAMPADO EM CADA GAVETA; TRILHOS EM METAL COM ROLAMENTOS ESFERICOS EM ACO P/ DESLIZAMENTO DAS GAVETAS; ESTRUTURA EM ACO; COM ESPESSURA MINIMA DE 1,27MM E GAVETAS DE 0,95MM; COM PINTURA ELETROSTATICA EM EPOXI PO; NA COR CINZA; COM GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES	300,00	300,00
08	3204	01	UN	CAMERA DIGITAL, SEMI PROFISSIONAL COM NO MINIMO 14 MEGAPIXELS, ZOOM OPTICO 30X, FORMATO PARA VIDEO EM HD, FUNCAO FOTO PANORAMICA EM MOVIMENTO, MONITOR/DISPLAY: LCD DE 3.0" E MEMORIA EXPANSIVEL COM CARTAO SD 4GB, ALCANCE DO FLASH DE APROXIMADAMENTE 5 METROS, COM FOCO AUTOMATICO, MULTIFOCAL, CENTRAL E SPOT; DETECCAO DE PISCADA, CONEXAO AV, HDMI, USB; GRAVACAO DE ARQUIVOS EM JPEG, DETECCAO DE FACE, DISPARO AUTOMATICO, DETECCAO DE SORRISO; REDUTOR DE OLHOS VERMELHOS; FORNECIDA COM BATERIA REGARREGAVEL, CARREGADOR DE BATERIA; CABOS A/V E USB, CARTAO DE MEMORIA MINIMO 4GB; TAMANHO APROXIMADO (AXLXP): 11,8 X 8,9 X 9,8 CM. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	685,20	685,20
09	1777	02	UN	TELEFONE SEM FIO COM TECNOLOGIA DIGITAL, FREQUENCIA DE 2.5 GHZ, IDENTIFICADOR DE CHAMADA, VIVA-VOZ DIGITAL, BLOQUEADOR DE CHAMADAS, AGENDA COM NO MINIMO 50 NOMES E NUMEROS, TECLADO E VISOR LUMINOSO NA COR AMBAR, INDICADOR DO STATUS DA LINHA, MINIMO 5 TIPOS DE TOQUE (TOQUE E MELODIA); TEMPO DE CONVERSACAO: 5 HORAS, COM AS FUNCOES DE MUDO, PAUSA, FLASH, REDISCAGEM E AGENDA TELEFONICA; COM VOLUME DE RECEPCAO AJUSTAVEL; ALCANCE ENTRE A BASE E A UNIDADE PORTATIL DE 300 METROS, ALIMENTACAO BIVOLT (110/220 VOLTS); COM ENERGIA ALTERNATIVA BATERIA RECARREGÁVEL NI-MH AAA 1.2V, COM ACESSORIOS DE FONTE PARA BASE, BATERIA RECARREGAVEL, CABO DE	89,00	178,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

				LINHA, BASE CENTRAL; COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO, COR: PRETO		
10	1154	01	UN	APARELHO DE SOM, MODELO MICRO SISTEM PORTATIL, COM ENTRADA USB/MP3/CD/SD PLAYER, RADIO AM/FM ESTEREO, COM BANDEJA PARA UM CD, RELOGIO DIGITAL, KARAOKE, ACOMPANHA CONTROLE REMOTO, MICROFONE E FONE DE OUVIDO. MEDIDAS 30X25 CM, COR PRETA	200,00	200,00
11	3203	01	UN	DVD; PLAYER, CARCACA DE ALUMINIO NA COR PRETA; REPRODUCAO NOS FORMATOS DVD,DVD-R/RW,DVD+R/RW,CD,CD-R/RW,VCD,SVCD,JPEG,WMA,MP3; CONEXAO USB (FILME E MUSICA), DISPLAY DIGITAL; SAIDA DE AUDIO DIGITAL COAXIAL SAIDA DE AUDIO E VIDEO COMPOSTO; FUNCAO KARAOKE COM PONTUACAO; FUNCAO CD RIPPING,DISC COPYING, RECURSOS:ZOOM PLAY,CENSURA,MULTIANGULO, CAMERA LENTA, PROTECAO TELA; MEDINDO APROXIMADAMENTE APROX. 5X32X24CM (AXLXP); BIVOLT; FORNECIDO COM FORNECIDO COM 1 MICROFONE E 1 CONTROLE REMOTO+PILHAS; PRAZO DE GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES.	149,80	149,80
12	3445	01	UN	PROJETOR MULTIMIDIA: RESOLUCAO NATIVA XGA MINIMO (1024X768), BRILHO MINIMO 2500 ANSI LUMENS,CONTRASTE MINIMO 2600:1, FORMATO DE TELA 4:3 NATIVO 16:9 SELECIONAVEL,DISPLAY DE CORES 16.7 MILHOES, ZOOM MANUAL,TAMANHO DA IMAGEM 24 A 300",INDICE DE PROJECAO 1.86-2.04,LAMPADA 210W, 3000/4000HR, RESOLUCAO SUPORTADA VGA (640X480) A UXGA(1600X1200), HDT COMPATIVEL 480I, 480P, 576I, 576P, 720P, 1080I, 1080P, COMPATIBILIDADE DE VIDEO NTSC,PAL, SECAM FREQUENCIA HORIZONTAL 31-82 KHZ, AUDIO: STEREO MINI JACK X1,SPEAKER: 2W X1, 50/60 HZ, CONSUMO DE ENERGIA 275W, STANDBY<1W, NIVEL DE RUIDO 33/28, BUSCA AUTOMATICA RAPIDA, ZOOM DIGITAL (2X), DESLIGAR AUTOMATICAMENTE, DIMENSOES 255X90X214 MM, VOLTAGEM 100 A 240 VAC, ACESSORIOS INCLUSOS: GUIA DE INICIO RAPIDO, CABO VGA, MANUAL CD, CABO DE ALIMENTACAO, CONTROLE REMOTO COM BATERIA	2.000,00	2.000,00
13	3487	01	UN	DVD FILME: A CORRENTE DO BEM, GENERO: DRAMA, TEMPO DE DURACAO 115 MINUTOS, ANO DE LANCAMENTO 2000, WARNER HOME VIDEO	22,90	22,90
14	3488	01	UN	DVD FILME A GANGUE ESTA EM CAMPO, GENERO AVENTURA/ACAO, DURACAO 120 MINUTOS, ANO DE LANCAMENTO 2006, SONY PICTURES	34,90	34,90
15	3489	01	UN	DVD FILME ANJOS DO SOL, GENERO: CINEMA NACIONAL, ANO DE LANCAMENTO 2006, PARIS FILMES FIDEOLA	25,00	25,00
16	3490	01	UN	DVD FILME: CRIANCAS INVISIVEIS, GENERO: DRAMA, ANO DE LANCAMENTO 2005, PARIS FILMES SONY	25,00	25,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

17	3491	01	UN	DVD FILME O CONTADOR DE HISTORIAS, GENERO: CINEMA NACIONAL, ANO DE LANCAMENTO 2009, WORNOR HOME VIDEO	47,90	47,90
18	3492	01	UN	DVD FILME AS MELHORES COISAS DO MUNDO, GENERO: CINEMA NACIONAL, ANO DE LANCAMENTO 2010, WORNOR HOME VIDEO	24,90	24,90
19	3493	01	UN	DVD FILME O PEQUENO NICOLAU, GÊNERO: CINEMA EUROPEU, ANO DE LANCAMENTO 2009	39,90	39,90
20	3202	02	UN	NO-BREAK; MICROPROCESSADO; TECNOLOGIA ON-LINE, DUPLA CONVERSAO; POTENCIA MINIMA SUPORTADA DE 2,2 KVA; TENSAO DE ENTRADA 127/220 V (BIVOLT); TENSAO DE SAIDA 115/220 VOLTS; VARIACAO DA TENSAO DE SAIDA +/- 3% (MODO INVERSOR); TIPO DE BATERIAS SELADA, 12V/7 AH; COM AUTONOMIA MINIMA DE 10 MINUTOS A PLENA CARGA; TEMPO MAXIMO DE RECARGA DAS BATERIAS DE 8 HORAS; LEDS DE SINALIZACAO PARA FALTA DE REDE, REDE ANORMAL, FALHA INTERNA CIRCUITO NO-BREAK, NIVEL CARGA, POTENCIA CONSUMIDA SAIDA; ALRMES SONORO; GABINETE FECHADO, EM ACO, COM PINTURA ELETROSTATICA; BY PASS AUTOMATICO; QUANTIDADE DE SAIDAS 6 TOMADAS E BARRAS DE TERMINAIS (BORNES); CHAVE LIGA/DESLIGA NO PAINEL FRONTAL; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	390,00	780,00
21	3511	02	UN	AQUECEDOR PORTATIL, SISTEMA DE AQUECIMENTO A OLEO, COM 03 NIVEIS DE POTENCIA: MINIMA: 600 W E MAXIMA: 1500 W, BASE COM RODINHAS, DESLIGAMENTO AUTOMATICO, COM PORTA-FIO, TENSAO 110 VOLTS, ALTURA MINIMMA 59 CENTIMETROS, LARGURA MINIMA 15 CM, PROFUNDIDADE 32 CM, PESO MINIMO 7,8 KG, COR CINZA, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO	229,00	458,00
22	3509	03	UN	VENTILADOR; TIPO DE COLUNA, HASTE TELESCOPICA COM REGULAGEM DE ALTURA, OSCILANTE E INCLINACAO VERTICAL REGULAVEL; CONTERENDO 03 HELICES COM 40 CM DE DIAMETRO, ALTURA TOTAL DE 1,50M, POTENCIA MINIMA 80 WATTS, GRADE PLASTICA REMOVIVEL; COLUNA TELESCOPICA COM ALTURA AJUSTAVEL DE 42 CM, COLUNA AJUSTÁVEL - PERMITE AJUSTAR A ALTURA EM 27CM, COM 03 VELOCIDADES, BAIXO RUIDO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, FUSIVEL TERMICO DE SEGURANCA; 110 VOLTS, COM GARANTIA MNIMA DE 12 MESES	150,00	450,00
23	3453	01	UN	JOGO TERAPEUTICO: CONVERSINHA, INDICADO PARA CRIANCAS DE 06 A 12ANOS, CONTENDO UMA CAIXA COM 24 CARTAS E INSTRUCOES	35,98	35,98
24	3454	01	UN	JOGO TERAPEUTICO: QUASE MORRI DE RAIVA, PUBLICO INFANTO JUVENIL 6 A 14 ANOS, COMPOSTO POR 35 CARTOES "SENTIMENTOS" 35 CARTOES "COISAS" E 35 CARTOES "LUGARES"	65,00	65,00
25	3455	02	UN	BRINQUEDOS EDUCATIVOS E RECREATIVOS; JOGO DO MICO COM 44 CARTAS; SENDO COM 38 CARTAS+CARTA DE AROMA DE BANANA + 2	9,90	19,80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

				CARTAS, REGRA+CARTA, GARANTIA+CARTA; COPAGUINHO+CARTA; FAIXA ETARIA ACIMA DE 4 ANOS; CARTUCHO; RECONHECIDO PELO INMETRO		
26	3456	02	UN	BRINQUEDOS EDUCATIVOS E RECREATIVOS; JOGO DE CARTAS UNO; EM PAPEL CARTONADO; BARALHO COM 108 CARTAS; A PARTIR DE 7 ANOS; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO	9,00	18,00
27	3457	03	UN	BRINQUEDOS EDUCATIVOS E RECREATIVOS; JOGO DE PEGA VARETAS GIGANTE; DE POLIETILENO, COM 32 PECAS E PONTAS ARREDONDADAS; EMBALAGEM MEDINDO APROXIMADAMENTE DE (36 X 8,5 X 2,5)CM; INDICADO PARA FAIXA ETARIA A PARTIR DE 03 ANOS; ACONDICIONADO EM CAIXA; COM SELO DE GARANTIA DO INMETRO	5,90	17,70
28	3458	01	UN	JOGO BATALHA NAVAL, PARA CRIANCAS A PARTIR DE 8 ANOS, 2 TABULEIROS PLASTICOS PERFURADOS, 30 PINOS, 02 FOLHAS QUADRICULADAS, 10 EMBARCACOES; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO MEDINDO (19 X 18,6 X 3,5)CM	59,90	59,90
29	923	01	UN	JOGO VIRA LETRAS, A PARTIR DE 8 ANOS, COM GARANTIA DE 3 MESES, CONTENDO 64 DISCOS DE LETRAS, 1 TABULEIRO, 1 DADO E 1 MANUAL DE INSTRUÇOES	37,90	37,90
30	3459	01	UN	FANTOCHES PATATI PATATA, CONTENDO 02 BONECOS, CABECA DE VINIL E CORPO DE TECIDO 100% POLIESTER, EMBALAGEM QUE VIRA TEATRINHO PARA BRINCAR	89,90	89,90
31	3460	01	UN	CONJUNTO DE FANTOCHES DA FAMÍLIA BRANCA, EM TECIDO, TODOS OS PERSONAGENS MEDINDO 28 CM DE ALTURA, CONTENDO 06 PECAS	109,50	109,50
32	3461	01	UN	CONJUNTO DE FANTOCHES DA FAMÍLIA NEGRA, EM TECIDO, TODOS OS PERSONAGENS MEDINDO 28 CM DE ALTURA CONTENDO 06 PECAS	109,50	109,50
33	3462	01	UN	CONJUNTO DE FANTOCHES INCLUSAO SOCIAL, MATERIAL: FETRO, KIT COM TRES PERSONAGENS COM RACAS (NEGRO, BRANCO E ORIENTAL) E DEFICIENCIAS DISTINTAS (CADEIRANTE, DEFICIENTE VISUAL E AUDITIVO), COM APROXIMADAMENTE 48 CM DE ALTURA	60,00	60,00
34	3463	01	UN	CONJUNTO DE FANTOCHES FAMÍLIA INDÍGENA, CONTENDO 06 PECA, CONFECCIONADO EM FELTRO, COM APROXIMADAMENTE 28 CM DE ALTURA	80,00	80,00
35	3470	01	UN	JOGO DA VELHA, COM PECAS EM MDF, CONTENDO 10 PECAS DE 11X11X3CM, ESPESSURA DO MDF DE 06 MM - ITEM 3470	46,70	46,70
36	3471	01	UN	JOGO 5X1, DAMA, LUDO, TRILHA, DOMINO E LOTO, EM PLASTICO COM FOLHETO EXPLICATIVO, MEDINDO NO MINIMO 31 x 4 x 31cm, PARA FAIXA ETARIA ACIMA DE 06 ANOS	49,50	49,50
37	3472	01	UN	JOGO PALAVRA OCULTA, CONTENDO 100 CARTAS EM PAPELÃO EMPASTADO DÚPLEX, MEDINDO 75 X 50 X 2,5 MM, IMPRESSAS EM IMAGEM DE ALTA RESOLUCAO, E 01 AMPULHETA, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO	129,90	129,90



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

38	3473	01	UN	JOGO SE LIGA NA RIMA, CONTENDO 04 CARTELAS CONFECCIONADAS EM MDF, MEDINDO 180X180X2,8MM E 100 FICHAS EM PAPELÃO EMPASTADO DUPLEX, MEDINDO 25X25X2,5MM	64,30	64,30
39	3474	01	UN	CONJUNTO JOGO DE ARGOLAS - LISO COMPOSTO POR UMA BASE COM 05 PINOS CONFECCIONADOS EM MADEIRA E 5 ARGOLAS DE PLÁSTICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, DIMENSÕES: 58 X 7 CM, IDADE APROPRIADA: A PARTIR DE 4 ANOS	22,90	22,90
40	3475	01	UN	JOGO CORRE-CORRE DAS PALAVRAS, CONTENDO UM TABULEIRO CONFECCIONADO EM MDF MEDINDO 450X315X8MM E 50 CARTAS DE PAPELÃO EMPASTADA DUPLEX, MEDINDO 75X50X2,5MM IMPRESSA, 04 PEÕES E 01 AMPULHETA	77,90	77,90
41	3447	01	UN	LIVRO: PSICOLOGIA E DIREITOS HUMANOS - PRÁTICAS PSICOLÓGICAS: COMPROMISSOS E COMPROMETIMENTOS, EDITORA CASA DO PSICÓLOGO, 2012, AUTOR: CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 162 PÁGINAS	37,70	37,70
42	3448	01	UN	LIVRO: BARALHO DAS EMOCÕES: ACESSANDO A CRIANÇA NO TRABALHO CLÍNICO, EDITORA SINOPSY, 4ª EDIÇÃO, 48 PÁGINAS	85,00	85,00
43	3449	01	UN	LIVRO: PSICOLOGIA JURÍDICA - 3ª EDIÇÃO - JOSE OSMIR FIORELLI, ROSANA CATHYA RAGAZZONI - ATLAS, 2011. AUTOR: MARINA GUSMAO CAMINHA E RENATO MAIATO CAMINHA, 448 PÁGINAS	72,00	72,00
44	3450	01	UN	LIVRO: PSICOLOGIA JURÍDICA, PERSPECTIVAS TEÓRICAS E PROCESSOS DE INTERVENÇÃO, SONIA LIANE REICHERT ROVINSKI, VETOR, 2009. 1ª EDIÇÃO, 316 PÁGINAS	91,00	91,00
45	3451	01	UN	LIVRO: ABUSO SEXUAL EM CRIANÇAS, CHRISTIANE SANDERSON, EDITORA M. BOOKS. 1ª EDIÇÃO, 345 PÁGINAS	69,00	69,00
46	3452	01	UN	ABUSO SEXUAL INCESTUOSO: UM TEMA CENTRADO NA CRIANÇA E NA FAMÍLIA - ANA PAULA MAGALHAES, EDITORA LETRA CAPITAL, 1ª EDIÇÃO, 112 PÁGINAS	18,00	18,00
47	3464	01	UN	LIVRO: ALICE NO PAÍS DAS MARAVILHAS, LEWIS CARROLL, 1ª EDIÇÃO, 172 PÁGINAS	39,50	39,50
48	3465	01	UN	LIVRO: CHAPEUZINHO VERMELHO, CHARLES PERRAULT, 0 EDITORA: COMPANHIA DAS LETRINHAS, 2007, 1ª EDIÇÃO, 32 PÁGINAS	30,50	30,50
49	3466	01	UN	LIVRO: JOÃO E O PE DE FEIJÃO, EDITORA ZASTRAS, 2011. 1ª EDIÇÃO, 16 PÁGINAS	16,90	16,90
50	3467	01	UN	LIVRO: BRANCA DE NEVE E OS SETE ANOS, EDITORA CIRANDA CULTURAL, 2010. 1ª EDIÇÃO, 32 PÁGINAS	19,90	19,90
51	3476	01	UN	LIVRO 1001 INCENTIVOS PEDAGÓGICOS, SÉRIE OURO. MONICA FERREIRA, EDITORA FAPI, 1ª EDIÇÃO, 24 PÁGINAS	32,67	32,67
52	3477	01	UN	BRINCANDO COM A MÚSICA - JOGANDO COM A MÚSICA, 02 VOLUMES E 02 CDS - EDITORA CIRANDA CULTURAL	79,90	79,90
53	3478	01	UN	LIVRO APRENDENDO A SE CUIDAR, AUTOR OSÓRIO GARCIA, EDITORA FAPI, COLEÇÃO CONTENDO 12	25,18	25,18



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

				VOLUMES, 1º EDICAO, 96 PAGINAS		
54	3479	01	UN	LIVRO PEQUENO CIDADAO, DIREITOS E DEVERES, EDITORA BRASILEITURA, AUTORA MADALENA PARISI DUARTE, CONTENDO 10 LIVROS, 2º EDICAO, 20 PAGINAS CADA VOLUME	34,90	34,90
55	3480	01	UN	JOGO EDUCATIVO ARVORE DO EQUILIBRIO: COMPOSTO POR 1 BASE DE MADEIRA, COMPOSTO POR 4 PECAS VERMELHAS, 4 PECAS VERDES, 4 PECAS PINK, 1 PECA LARANJA, 1 DADO COLORIDO, MEDIDAS DA ARVORE: 17,5X22X2,5CM, PARA IDADE A PARTIR DE 4 ANOS	69,00	69,00
56	3481	01	UN	LIVRO: PANORAMA DAS TERAPIAS FAMILIARES, VOLUME 1, TRADUTOR: ELENY CORINA HELLER, ORGANIZADOR: MONY ELKAIN, EDITORA: SUMMUS, 2º EDICAO, 336 PAGINAS	79,10	79,10
57	3482	01	UN	LIVRO: QUESTAO SOCIAL E PERDA DO PODER FAMILIAR, AUTOR EUNICE TERESINHA FAVERO, EDITORA VERAS, 1º EDICAO, 208 PAGINAS	30,00	30,00
58	3504	01	UN	LIVRO: INTEGRACAO SUAS/SINASE, AUTOR ADILSON FERNANDES DE SOUZA, EDITORA VERAS, 1º EDICAO	25,00	25,00
59	3505	01	UN	LIVRO: CIRCUITO E CURTOS-CIRCUITOS: ATENDIMENTO, DEFESA E RESPONSABILIZACAO DO ABUSO SEXUAL CONTRA CRIANCAS E ADOLESCENTES. EDITORA VERAS, AUTOR: VICENTE FALEIROS E EVA FALEIRPOS (COORD) 1º EDICAO	20,00	20,00
60	3506	01	UN	LIVRO: FAMÍLIAS ACOLHEDORAS, PRESERVANDO A CONVIVENCIA FAMILIAR E COMUNITARIA, AUTORA MARINA FRANCA, EDITORA VERAS, 1º EDICAO	20,00	20,00
61	3507	01	UN	LIVRO: A LINGUAGEM DOS SENTIMENTOS, AUTOR DAVID VISCOT, EDITORA SUMMUS, 18 EDICAO, 136 PAGINAS	38,40	38,40
62	3483	01	UN	LIVRO: SERVICO SOCIAL E VIOLENCIA DOMESTICA, AUTOR MICHAEL HERMANN GARCIA, EDITORA CLUBE DE AUTORES, 1º EDICAO, 179 PAGINAS	32,96	32,96
63	3484	01	UN	LIVRO: ABUSADO, O DONO DO MORRO DONA MARTA, AUTOR CACO BARCELOS, RECORD, 1º EDICAO, 564 PAGINAS	59,90	59,90
64	3485	01	UN	LIVRO: AS FACES DA VIOLENCIA, COMO ENTENDER E ENFRENTAR A AGRESSIVIDADE, AUTOR PIERRE MEZINSKI, EDITORA ATICA, 1º EDICAO, 104 PAGINAS	31,90	31,90
65	3486	01	UN	LIVRO: O FIM DO SILENCIO NA VIOLÊNCIA FAMILIAR, TEORIA E PRATICA, AUTORES DALKA C A FERRARI, TEREZA C C VECINA, EDITORA SUMMUS, 3º EDICAO, 336 PAGINAS	79,10	79,10
66	3513	01	UN	KIT DE JOGOS DE SEQUENCIA LOGICA COMO TEMAS DIA DE FESTA NATAL, ANIVERSARIO, DIA DO PROFESSOR, DIA DAS MAES, CADA CAIXA DEVERA CONTER PECAS PINTADAS COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATOXICO E SERIGRAFADAS EM POLICROMIA COM TINTA ULTRAVIOLETA ATOXICA EM UMA DAS FACES, SENDO 16 PECAS DE 07 X 07 CM REPRESENTANDO AS SEQUENCIAS E OS MOMENTOS DE CADA UM EM	16,90	16,90



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

				FIGURAS, TAMPA: FACE EXTERNA PINTADA COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATOXICO, SERIGRAFADA EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATOXICA, COM ORIFICIO DE 1 CM PARA FACILITAR A ABERTURA DA CAIXA, EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA (COM ENCAIXE DE CORRER) MEDINDO 17 X 9,5 X 4,5 CM, LACRADA COM PELICULA DE P.V.C. ENCOLHIVEL, PRODUTO COM CERTIFICACAO DO INMETRO, MATERIAL M.D.F E MADEIRA IDADE A PARTIR DE 5 ANOS		
67	3494	02	UN	JOGO: COLETA CORRETA, COMPOSTO POR 06 CARTELAS QUE FORMAM UM TABULEIRO, 35 FICHAS E 01 SACO PLASTICO, PARA 02 A 05 PARTICIPANTES, IDADE RECOMENDADA A PATIR DE 04 ANOS	25,00	50,00
68	3508	01	UN	CONJUNTO COMPOSTO POR 10 PLACAS DE QUEBRA-CABECAS DE ENCAIXE E UM BONECO ARTICULADO, QUE TRAZ COMO TEMA O CORPO HUMANO, COMPOSTO POR 06 PLACAS, MEDINDO 200X200 MM, E 04 PLACAS MEDEM 300X200 MM, E OS DESENHOS DAS PLACAS DIVIDEM-SE EM: UM MENINO DE FRENTE; UM MENINO DE COSTAS; UMA MENINA DE FRENTE; UMA MENINA DE COSTAS; ROSTO DO MENINO; ROSTO DA MENINA; MAO DIREITA; MAO ESQUERDA; PE DIREITO; PE ESQUERDO, IDADE: A PARTIR DE 03 ANOS, MATERIAL DAS PECAS: MADEIRA	80,00	80,00
69	3468	01	UN	LIVRO: O GATO DE BOTAS, EDITORA CIRANDA CULTURAL, 2012, AUTOR: STELLA GURNEY, 1º EDICAO, 24 PAGINAS	9,90	9,90
70	3469	01	UN	LIVRO: PINOQUIO O, AUTORES CARLO COLLODI, ANITA GANERI, RICHARD JHONSON, EDITORA CIRANDA CULTURAL, 2011, 1º EDICAO, 32 PAGINAS	59,90	59,90
71	2370	09	CX	CLIPES, FABRICADO EM ACO GALVANIZADO Nº 0, DIAMETRO APROXIMADO DO ARAME DE 1,00MM, LARGURA APROX. 9 MM, ALTURA APROX. 29 MM. EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO COM 100 UNIDADES	1,30	11,70
72	2375	10	PT	CLIPES, FABRICADOS EM ACO EPOXI COLORIDO Nº 1/0, DIAMETRO APROXIMADO DO ARAME DE 1,00MM, LARGURA APROX. 11 MM, ALTURA APROX. 32 MM. EMBALADO EM POTE PLASTICO COM 100 UNIDADES	1,50	15,00
73	2535	06	UN	RECADO AUTO ADESIVO; COM ADESIVO ACRILICO REPOSICIONAVEL; MEDINDO 38 X 50 MM, EMBALAGEM COM 04 BLOCOS COM 100 FOLHAS	2,00	12,00
74	2351	10	UN	CADERNO ESPIRAL DE ARAME GALVANIZADO, FORMATO UNIVERSITARIO, 200 FOLHAS COM DIVISOES; CAPA DURA, GRAMATURA DA FOLHA 56G/M2, 10 MATERIAS, DIMENSOES MINIMAS 200X275. DIVERSAS CORES E ESTAMPAS	5,00	50,00
75	2457	03	UN	LAPISEIRA; EM PLASTICO RIGIDO OPACO; NO FORMATO SEXTAVADO; GRAFITE MEDINDO 0,7MM; TIPO DA PONTA EM METAL; GRAFITE ACIONADO POR BORRACHA E METAL	1,00	3,00
76	2437	09	UN	GRAFITE PARA LAPISEIRA, ESPESSURA/	0,50	4,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

				DIAMETRO 0.7 MM EXTRA MACIO, GRADUACAO 2B EM TUBO COM 12 UNIDADES		
77	2503	10	UN	PASTA CATALOGO; EM COURVIN COSTURADA; CAPA DURA, LOMBO ABERTO, COM 100 ENVELOPES PLASTICOS; ESPESSURA DE ENVELOPE 0.25 MICRON; COM 4 EXTENSORES DE METAL; NO TAMANHO 27X32X6 CM; NA COR PRETA	11,00	110,00
78	2516	10	UN	PINCEL ATOMICO MARCADOR PERMANENTE; COM TINTA A BASE DE ALCOOL, COM PONTA DE FELTRO REDONDA, ESPESSURA DA ESCRITA 4,5 MM. DIVERSAS CORES	1,00	10,00
79	2529	02	UN	PISTOLA APLICADORA PROFISSIONAL, DE TERMOPLASTICO, MEDINDO 150 MM APROXIMADAMENTE PARA BASTAO DE COLA QUENTE DE 11 E 12 MM DE DIAMETRO, PARA TENSÃO BIVOLT E POTENCIA 60 WATS	13,00	26,00
80	2534	10	BL	RECADO AUTO ADESIVO; COM ADESIVO ACRILICO REPOSICIONAVEL; MEDINDO (76X76) MM, COR AMARELO, EMBALAGEM COM 01 BLOCO COM 100 FOLHAS	1,30	13,00
81	2349	30	UN	CADERNO DE DESENHO; ESPIRAL, ARAME GALVANIZADO DE 0,9 A 1,1MM; DE FORMATO 200 X 275 MM (GRANDE); CAPA EM DIVERSAS CORES, PESANDO 230G/M2; COM 60 FOLHAS; SEM FOLHA DE SEDA; FOLHA DO CADERNO COM 63G/M2	2,50	75,00
82	2523	02	UN	PINCEL MARCA TEXTO, TINTA DE ALTA DURABILIDADE SUPERFLUORESCENTE, CORPO EM POLIPROPILENO; PONTA DE 3 A 5MM CHANFRADA,COR VERDE	0,70	1,40
83	2524	04	UN	PINCEL MARCA TEXTO, TINTA DE ALTA DURABILIDADE SUPERFLUORESCENTE, CORPO EM POLIPROPILENO; PONTA DE 3 A 5MM CHANFRADA, COR AMARELA	0,70	2,80
84	2525	02	UN	PINCEL MARCA TEXTO, TINTA DE ALTA DURABILIDADE SUPERFLUORESCENTE, CORPO EM POLIPROPILENO; PONTA DE 3 A 5MM CHANFRADA, COR LARANJA	0,70	1,40
85	2526	02	UN	PINCEL MARCA TEXTO, TINTA DE ALTA DURABILIDADE SUPERFLUORESCENTE, CORPO EM POLIPROPILENO; PONTA DE 3 A 5MM CHANFRADA, COR ROSA	0,70	1,40
86	2371	10	CX	CLIPES, FABRICADO EM ACO GALVANIZADO Nº 01, DIAMETRO APROXIMADO DO ARAME DE 0,90MM, LARGURA APROX. 8 MM, ALTURA APROX. 31 MM. EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO COM 100 UNIDADES	1,25	12,50
87	2372	10	CX	CLIPES, FABRICADO EM ACO GALVANIZADO Nº 2/0, DIAMETRO APROXIMADO DO ARAME DE 1,00MM, LARGURA APROX. 11 MM, ALTURA APROX. 32 MM. EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO COM 100 UNIDADES	1,25	12,50
88	2374	10	CX	CLIPES, FABRICADO EM ACO GALVANIZADO Nº 8/0, DIAMETRO APROXIMADO DO ARAME DE 1,70 MM, LARGURA APROX. 23 MM, ALTURA APROX. 57 MM. EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO COM 25 UNIDADES	1,25	12,50





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

89	2408	05	UN	ESTILETE; CABO EM POLIESTIRENO, TRAVA, FORMATO ANATOMICO; LAMINA DE ACO ALTO CARBONO, COM 09 MM DE LARGURA; MEDINDO 130 MM DE COMPRIMENTO DO CORPO, SISTEMA RETRATIL, COM 3 POSICOES	0,60	3,00
90	2438	03	UN	GRAMPEADOR; DE MESA, ESTRUTURA METALICA; BASE E EMPUNHADURA DE BORRACHA; MEDIDAS MINIMAS 20 X 4,5 X 8,5 CM (COMPR. X LARG. FRENTE X ALT. FRENTE); NA COR CROMADO; GRAMPO 26/6; COM CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR APROXIMADAMENTE 30 FOLHAS (PAPEL 75G/M2)	39,00	117,00
91	2514	03	UN	PERFURADOR PARA PAPEL; EM FERRO FUNDIDO; COM LAMINA DE PERFURACAO AFIADA, COM CAPACIDADE DE PERFURAR NO MINIMO 60 FOLHAS; COM 2 VAZADORES; DISTANCIA ENTRE FUROS DE 80 MM; CONTEM MARGINADOR PARA CENTRALIZACAO, DIMENSOES (115 X 165 X 180) NA COR CINZA	14,00	42,00
92	2362	05	EST	CANETA HIDROGRAFICA; PONTA POROSA, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; PONTA MEDIA; MEDINDO NO MINIMO 120 MM (COMPR.) X 15 MM (DIAM.); JOGO COM 24 CORES DIVERSAS CORES	4,00	20,00
93	2292	03	UN	AGENDA EXECUTIVA/COMERCIAL; AGENDA ESPIRAL, ANO 2014, 1 DIA POR PAGINA, INCLUSIVE FINAIS DE SEMANA; MEDINDO NO MINIMO (150X210) MM; REVESTIDA DE CAPA E CONTRACAPA EM PAPELAO E PAPEL COUCHE; FOLHA PESANDO 63 G/M2, PAPEL OFF SET; ESTAMPADA; COM FITILHO SEPARADOR OU MARCADOR DE PAGINA	10,00	30,00
94	2454	05	CX	LAPIS DE COR; NO FORMATO HEXAGONAL; MEDINDO (175 X 6,9)MM (COMPR. X DIAM.) MINIMO, E MINA DE 3MM DIAMETRO; ATOXICO; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 24 CORES SENDO: 1 BRANCO, 2 TONS DE ROSA, 5 DE VERDE, 2 AZUL, 1 PRETO, 1 CANELA; 2 VERMELHO, 1 PRATA, 2 LARANJA, 2 AMARELO, 1 CARMIM, 1 PURPURA, 1 MARROM, 1 CINZA ESCURO, 1 VIOLETA	8,00	40,00
95	2357	02	CX	CANETA ESFEROGRAFICA; CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA; FORMATO DO CORPO SEXTAVADO; MODELO SIMPLES DESCARTAVEL; CORPO TRANSLUCIDO COM RESPIRO; PONTA MEDIA EM LATAO; COM ESFERA DE TUNGSTENIO; ESPESSURA DE 1,0MM, MEDIA; RENDIMENTO MINIMO DE ESCRITA DE: 1700 METROS; COM TAMPA PROTETORA REMOVIVEL VENTILADA, NA COR DA TINTA; TOPETEIRA (TAMPA DO TOPO) FIXA; NA COR AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES	16,00	32,00
96	2496	05	CX	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 75G/M2; FORMATO A4; MEDINDO (210X297)MM; ALVURA MINIMA DE 90%, OPACIDADE MINIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-1,0), CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR BRANCO; EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP; PRODUTO COM CERTIFICACAO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR,	115,00	575,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

				COM SELO E CODIGO DE LICENCA IMPRESSOS NA EMBALAGEM, RESMAS COM 500 FOLHAS, CAIXA COM 10 RESMAS		
97	2509	10	UN	PASTA REGISTRADOR AZ LOMBO ESTREITO, FORMATO A4, TIGRADA USUAL, MEDIDAS: 31,5 X 28,5X4,8 CM, CARTAO COM ESPESSURA DE 1,7 MM, FORRADO COM PAPEL MONOLUCIDO 75G PLASTIFICADO. MECANISMO NIQUELADO TIPO EXPORTACAO, OLHAL E COMPRESSOR PLASTICOS. COM 2 ARGOLAS, PROTETOR METALICO PENSADO, COMPOSICAO: CARTAO, POKF E METAL, ETIQUETA COM IMPRESSAO DOS DOIS LADOS, FECHAMENTO: MACHO E FEMEA	4,20	42,00
98	2566	03	UN	TESOURA ESCOLAR; DE ACO INOXIDAVEL; MEDINDO 21 CM DE COMPRIMENTO; CABO PLASTICO; PARA DESTRO, 3 DEDOS; COM REBITE; LAMINA EM ACO INOXIDAVEL; PONTA ARREDONDADA	2,50	7,50
99	2565	10	UN	TESOURA ESCOLAR; DE ACO INOXIDAVEL; MEDINDO 11 CM DE COMPRIMENTO; CABO POLIPROPILENO ATOXICO COM ANEIS DE BORRACHA; PARA DESTRO, 2 DEDOS; COM REBITE; LAMINA EM ACO INOXIDAVEL; PONTA ARREDONDADA	1,00	10,00
100	2502	20	UN	PASTA COM ABA E ELASTICO, EM CARTAO DUPLEX PLASTIFICADO; PESANDO 280G/M2; NO TAMANHO OFICIO; COM ILHOSES DE METAL; CORES DIVERSAS	1,00	20,00
101	2455	03	CX	LAPIS; CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA; NA COR VERDE ENVERNIZADA; NO FORMATO HEXAGONAL; MATERIA DA CARGA MINA GRAFITE ULTRA RESISTENTE; NUMERO HB2; MEDINDO NO MINIMO 170MM; NOME DO FABRICANTE GRAVADO NO LAPIS; APONTADO, SEM BORRACHA	20,00	60,00
102	2511	100	UN	PASTA SUSPENSA; DE CARTAO MARMORIZADO PLASTIFICADO; COM GRAMATURA DE 300G/M2; NA COR PARDA; NO TAMANHO OFICIO (240X360) MM; HASTE DE METAL; PONTEIRAS DE POLIPROPILENO; COM PRENDEDOR INTERNO DE POLIETILENO; MODELO NORMAL; VISOR EM ACETATO E ETIQUETA BRANCA	1,39	139,00
103	2468	01	UN	MALETA PARA NOTEBOOK; COM TELA DE ATE 17"; CONFECCIONADO EM COURO SINTETICO; COR PRETA; COM COMPARTIMENTO P/NOTEBOOK COM FECHAMENTO EM VELCRO, COM CINTA DE SEGURANCA PARA O NOTEBOOK; COM PORTA PASTA COM FECHAMENTO EM ZIPER; COM PORTA ACESSORIOS COM FECHAMENTO EM ABA DE VELCRO, PARA PORTA DOCUMENTOS, CANETAS; COM ALCA DE OMBRO REMOVIVEL, ALCA DE MAO REFORCADA	30,83	30,83
104	3711	03	UN	PEN DRIVE 16 GB UNIDADE DE MEMORIA EXTERNA FLASH DRIVE, CONEXAO USB 2.0 PLUG AND PLAY, DIMENSOES APROXIMADAS 5MM X 18 MM X 42 MM, TAXA DE TRANSFERENCIA; 10MB/SEG. (LEITURA) E 6MB/SEG. (ESCRITA)	46,80	140,40
105	1167	02	UN	TONER PARA IMPRESSORA HP COLOR LASER JET	249,00	498,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

				CP 1215 - COR MAGENTA		
106	1166	02	UN	TONER PARA IMPRESSORA HP COLOR LASER JET CP 1215 - COR AMARELO - 1166	249,00	498,00
107	1165	02	UN	TONER PARA IMPRESSORA HP COLOR LASER JET CP 1215 - COR AZUL	249,00	498,00
108	1163	03	UN	TONER PARA IMPRESSORA HP COLOR LASER JET CP 1215- COR PRETO	249,00	747,00
109	3849	1.000	UN	MINI SANDUICHE DE PAO, PRESUNTO, QUEIJO, ALFACE E MAIONESE, COM PESO MINIMO DE 150 GRAMAS CADA	0,29	290,00
110	3850	50	KG	BOLO DE CHOCOLATE, COM COBERTURA	6,90	345,00
111	3851	50	KG	BOLO SIMPLES, SABOR LARANJA, COM COBERTURA	5,98	299,00
112	3852	50	KG	BOLO FORMIGUEIRO, COM COBERTURA	5,98	299,00
113	3853	50	KG	MINI PAO DE QUEIJO	9,80	490,00
114	3854	50	KG	MINI SONHO, COM RECHEIO DE CHOCOLATE, GOIABADA E LEITE CONDENSADO	9,80	490,00
115	3855	100	KG	TORTA SALGADA, RECHADA, DIVERSOS SABORES	8,90	890,00
116	3856	1000	UN	MINI PASTEL, RECHEIO DE CARNE MOIDA, COM PESO MINIMO DE 150 GRAMAS CADA	0,25	250,00
117	3857	494	UN	BOLINHA DE QUEIJO, COM PESO MINIMO DE 100 GRAMAS CADA	0,25	123,50
118	3858	494	UN	QUIBE, COM PESO MINIMO DE 100 GRAMAS CADA	0,25	123,50
119	3712	50	UN	CAMISETA BRANCA, MANGA CURTA, POLIVISCOSE, 67% POLIESTER, 33% VISCOSE, GRAMATURA 159 G/M <sup>2</sup> , DECOTE REDONDO COM RIBANA 65,5% POLIESTER 32,5% VISCOSE 2% ELASTANO, GRAMATURA 266 G/M <sup>2</sup> , COM SERIGRAFIA, NOS TAMANHOS, PP, P, M, G E GG	25,00	1.250,00
120	1077	04	UN	CONFECCAO DE BANNER EM LONA, COLORIDO, TAMANHO 0,90 X 1,20 CM.	70,00	280,00
121	3713	3000	UN	IMPRESSAO DE FOLDER, TAMANHO 21 X 30 CM, IMPRESSAO FRENTE E VERSO 4X0 EM PAPEL COUCHE COM 115 GRAMA, COLORIDO, COM DUAS DOBRAS	0,35	1.050,00
122	3391	03	UN	GARRAFA TERMICA, CORPO EM INOX, SISTEMA DE PRESSAO, COM AMPOLA DE VIDRO, COM CAPACIDADE PARA 1,8 LITROS	55,00	165,00
123	3404	02	UN	GARRAFAO TERMICO COM BOCAL REMOVIVEL, DIMENSOES: (COMP X LARG X ALT): 200 X 200 X 302 MM, COPO MULTIUSO, CAPACIDADE PARA 5 LITROS, COR AZUL OU VERMELHA	79,50	159,00
124	3353	30	PCT	COPO DE PLASTICO DESCARTAVEL, FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL, CAPACIDADE PARA 200 ML, EMBALGEM COM 100 UNIDADES	1,49	44,70



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, E SE FOR PROCURADOR, CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.**

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 083/2013**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Local e data

Pregão Presencial nº 083/2013

O abaixo assinado, representante legal da Empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Representante Legal da empresa  
CPF e RG do declarante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 083/2013**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 083/2013**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

---

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2013**

**A Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida**

**DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA (MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)**

**ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O PROGRAMA E ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.**

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

*Validade da Proposta:* A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

**1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

**2 - CONDIÇÕES GERAIS**

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

**3 - DECLARAÇÃO**

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)  
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)  
CPF Nº .....



**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2013**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO  
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME  
OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)  
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para  
participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de  
microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123,  
de 14 de dezembro de 2006.

----- (Local e Data)

----- (Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2013**

**MODELO DE PROCURAÇÃO**

Ao  
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR  
Pregão Presencial nº 083/2013

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo Sr. (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 083/2013**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)  
RG e CPF

**RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**ANEXO VII**

**MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2013**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2013**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**, com sede na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob nº xxxxxxxxxxxx e RG sob nº xxxxxxxxxxxx, ao fim assinado, doravante designada CONTRATANTE de um lado e, de outro a empresa ..... com sede Rua..... na cidade de ..... Estado ....., inscrita no CNPJ, sob nº ...../.....-., neste ato representada por seu representante legal, Sr(a) ....., portador do CPF sob o nº ..... e RG sob o nº....., ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, ajustam o presente Contrato em decorrência do edital de **Pregão Presencial nº 083/2013**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A REALIZAÇÃO DE AQUECIMENTO DA PISCINA SEMI-OLIMPICA JUNTO AO COMPLEXO ESPORTIVO BARRO PRETO, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÃO DOS MESMOS**, conforme especificações integrantes neste contrato de prestação de serviços.

Item	Qtde.	Unid	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
<b>Valor total R\$</b>					

**CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO**

Pelo fornecimento a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), daqui por diante denominado "valor contratual".

Parágrafo primeiro: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, desde o início dos serviços até a data final da vigência do contrato.

**CLAUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO**

Parágrafo primeiro: O pagamento, contratado em REAL, na forma da Cláusula Segunda, será efetuado à CONTRATADA pela TESOUREARIA da CONTRATANTE, conforme Dotação Orçamentária e mediante o faturamento dos produtos / serviços.

Parágrafo segundo: As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por recursos das Dotações Orçamentárias discriminadas a seguir:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/03	FUMAS	06.003.08.244.0023.2.039	4.4.90.52	860	7611
06/03	FUMAS	06.003.08.244.0023.2.039	4.4.90.52	860	7612
06/03	FUMAS	06.003.08.244.0023.2.039	4.4.90.52	860	7613



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

06/03	FUMAS	06.003.08.244.0023.2.039	4.4.90.52	860	7614
06/03	FUMAS	06.003.08.244.0023.2.039	3.3.90.30	860	7615
06/03	FUMAS	06.003.08.244.0023.2.039	3.3.90.30	860	7616
06/03	FUMAS	06.003.08.244.0023.2.039	3.3.90.30	860	7617
06/03	FUMAS	06.003.08.244.0023.2.039	3.3.90.30	860	7619
06/03	FUMAS	06.003.08.244.0023.2.039	3.3.90.30	860	7620
06/03	FUMAS	06.003.08.244.0023.2.039	3.3.90.30	860	7621
06/03	FUMAS	06.003.08.244.0023.1.037	4.4.90.52	000	7622
06/03	FUMAS	06.003.08.244.0023.1.037	4.4.90.52	000	6027

Parágrafo terceiro: Pelo integral e satisfatório recebimento dos produtos / serviços, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor referente aos produtos / serviços entregues.

Parágrafo quarto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“6. **Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e**, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*

*6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;*

*6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;*

*6.3. de comércio exterior.”*

Parágrafo quinto: Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

Parágrafo sexto: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal eletrônica na CONTRATANTE, desde que devidamente atestadas e aprovadas, deduzidas glosas e/ou notas de débito.

Parágrafo sétimo: No caso de ser constatadas irregularidades na documentação apresentada, a CONTRATANTE devolverá a fatura à CONTRATADA para as devidas correções. Ocorrendo esta hipótese, a documentação (fatura) será considerada como não apresentada, para efeito de atendimento às condições contratuais.

Parágrafo oitavo: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais tributos incidentes sobre os serviços.

Parágrafo nono: Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

Parágrafo décimo: Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria da CONTRATANTE, diretamente na conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.

Parágrafo décimo primeiro: Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente na Prefeitura, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Parágrafo décimo segundo: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

**CLAUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

Parágrafo primeiro: Os itens deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, correndo por conta do contratante(s), todas as despesas com deslocamento, transporte de materiais e demais despesas necessárias para a execução das respectivas entregas.

Parágrafo segundo: Os itens que necessitarem instalação, deverão ser instalados em local a ser determinado pelo Departamento de Promoção Humana, no perímetro urbano de Coronel Vivida.

Parágrafo terceiro: A entrega dos demais itens deverá ser realizada em local a ser determinado pelo Departamento de Promoção Humana, no perímetro urbano de Coronel Vivida.

**CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Compete à CONTRATADA:

- I - garantir o fornecimento dos produtos e serviços, após a assinatura do presente contrato;
- II - assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes dos produtos e serviços fornecidos;
- III - assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual;
- IV - responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e prepostos na execução dos serviços contratados, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- V - conduzir a execução com estrita observância dos padrões reconhecidos de auditoria e de conformidade com os dispositivos legais.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Caberá à CONTRATANTE:

- I - efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;
- II - fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

**CLAUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO**

Fica expresso que a fiscalização da execução deste Contrato será exercida pela PREFEITURA.

Parágrafo primeiro: Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante a PREFEITURA ou terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos trabalhos, por pessoas devidamente credenciadas pela CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

Parágrafo terceiro: A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualidades e especificações previstas no Contrato, que a CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos.



### **CLAUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS**

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e às seguintes penalidades:

I – Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, serão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) DAS MULTAS:

a1 - De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre a parcela recebida com atraso:

a2 - Compensatória, sendo:

- em caso de inadimplência total 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- no caso de inadimplência parcial 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida.
- no caso de parcela entregue com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela.

b) Advertência;

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea “a” que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

### **CLAUSULA NONA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos serviços, na forma prevista na Cláusula Sétima, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

### **CLAUSULA DECIMA - RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

a) infringência de qualquer obrigação ajustada;

b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;

c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;

d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos serviços corretamente executados.
- b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

- a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, .... de ..... de 2013

.....  
CONTRATANTE

.....  
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**ANEXO VIII**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 083/2013**

**ESPECIFICAÇÕES MICROCOMPUTADOR TIPO 01**

<b>COMPONENTES</b>	<b>Especificação Técnica</b>	<b>Mínimo Exigido</b>
Processador	Frequência mínima	3.0 GHz
	CPU(s)	4
	Frequência Turbo max	3.0 GHZ
	CACHE	6 MB
	Velocidade do clock	3.0 GHz
Gabinete ATX	Tipo	Torre
	Quantidade de baias	4 (quatro)
	Fonte	600 Watts REAL
Memória RAM	Tipo	DDR3
	Tamanho	4 GB
	Frequência mínima	1333 MHz
Placa mãe	Som	8 canais HD
	Slots de expansão	1PCIexpress 2.0x16/2 PCIexpress x 1 e 3 PCI
	Número mínimo portas USB	8 (oito)
	Memória	DDR 3
	Padrão	ATX
	Rede	Gigabit
Placa de vídeo	Tipo	OFF board
	Memória	DDR2 1024MB
	Memory Interface	128-bit
	DirectX	Suporte total ao DirectX11
	Barramento	PCI-Express 16x
Disco rígido (HD)	Tipo	SATA II
	Capacidade de armazenamento	500 GB
	Velocidade de rotação	7200 RPM
	Tamanho do Buffer	16 MB
Gravador DVD	INTERFACE SATA	SATA 3
	BUFFER	32 MB
Teclado	Tipo	PS2
	Lay-out	ABNT 2 USB
	Teclas	104
Mouse	Tipo	PS2 ou USB
	Óptico	SIM
	Acessório	Mouse Pad
Caixas acústicas	Amplificadas com fonte de alimentação própria	2 (duas)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**ANEXO IX**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 083/2013**

**ESPECIFICAÇÕES MONITOR TIPO 1**

<b>COMPONENTES</b>	<b>Especificação Técnica</b>	<b>Mínimo Exigido</b>
Monitor	Tipo	LED – Full HD
	Dimensão mínima	21.5” LED
	Resolução	1920 x 1024
	Brilho	250cd/m <sup>2</sup>
	Taxa de Contraste	5000000:1
	Tempo de resposta	5ms



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**ANEXO X**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 083/2013**

**ESPECIFICAÇÕES MICROCOMPUTADOR TIPO 01**

<b>COMPONENTES</b>	<b>Especificação Técnica</b>	<b>Mínimo Exigido</b>	<b>Configuração oferecida</b>
Processador	Frequência mínima	3.0 GHz	
	CPU(s)	4	
	Frequência Turbo max	3.0 GHz	
	CACHE	6 MB	
	Velocidade do clock	3.0 GHz	
Gabinete ATX	Tipo	Torre	
	Quantidade de baias	4 (quatro)	
	Fonte	600 Watts REAL	
Memória RAM	Tipo	DDR3	
	Tamanho	4 GB	
	Frequência mínima	1333 MHz	
Placa mãe	Som	8 canais HD	
	Slots de expansão	1PCIexpress 2.0x16/2 PCIexpress x 1 e 3 PCI	
	Número mínimo portas USB	8 (oito)	
	Memória	DDR 3	
	Padrão	ATX	
	Rede	Gigabit	
Placa de vídeo	Tipo	OFF board	
	Memória	DDR2 1024MB	
	Memory Interface	128-bit	
	DirectX	Suporte total ao DirectX11	
	Barramento	PCI-Express 16x	
Disco rígido (HD)	Tipo	SATA II	
	Capacidade de armazenamento	500 GB	
	Velocidade de rotação	7200 RPM	
	Tamanho do Buffer	16 MB	
Gravador DVD	INTERFACE SATA	SATA 3	
	BUFFER	32 MB	
Teclado	Tipo	PS2	
	Lay-out	ABNT 2 USB	
	Teclas	104	
Mouse	Tipo	PS2 ou USB	
	Óptico	SIM	
	Acessório	Mouse Pad	
Caixas acústicas	Amplificadas com fonte de alimentação própria	2 (duas)	

**OBS: ANEXAR NA PROPOSTA DE PREÇOS.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**ANEXO XI**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 083/2013**

**ESPECIFICAÇÕES MONITOR TIPO 1**

<b>COMPONENTES</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA</b>	<b>MÍNIMO EXIGIDO</b>	<b>CONFIGURAÇÃO OFERECIDA</b>
Monitor	Tipo	LED – Full HD	
	Dimensão mínima	21.5” LED	
	Resolução	1920 x 1024	
	Brilho	250cd/m <sup>2</sup>	
	Taxa de Contraste	5000000:1	
	Tempo de resposta	5ms	

**OBS: ANEXAR NA PROPOSTA DE PREÇOS.**